



Índice

Secretaria Municipal do Gabinete Civil	2
NOTIFICAÇÃO	2
EDITAL Nº. 06/2021 DAVINÓPOLIS – MA, 27 DE OUTUBRO DE 2021.	2
CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS	2
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 PARA CADASTRAMENTO NO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA	2
DECRETO	4
DECRETO Nº 36 , DE 03 DE MAIO DE 2021 - LEI N.327	4
DECRETO Nº 37 , DE 01 DE JUNHO DE 2021	6
Comissão Permanente de Licitação	10
AVISO DE LICITAÇÃO	10
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2021	10
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2021	10

**Secretaria Municipal do Gabinete Civil****NOTIFICAÇÃO****EDITAL Nº. 06/2021 DAVINÓPOLIS – MA, 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

EDITAL Nº. 06/2021 DAVINÓPOLIS – MA, 27 DE OUTUBRO DE 2021. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS CANDIDATOS APTOS/INAPTOS ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSO QUANTO AOS EXAMES PRÉADMISSIONAIS (EXAMES MÉDICOS E ANÁLISE DE DOCUMENTOS) DA 7ª. CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E EXCEDENTES NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 001/2019. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais CONFORME o Edital de Convocação nº 05/2021 DOS CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E EXCEDENTES NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 001/2019, divulga RESULTADO DOS CANDIDATOS APTOS/INAPTOS ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSO QUANTO AOS EXAMES PRÉADMISSIONAIS (EXAMES MÉDICOS E ANÁLISE DE DOCUMENTOS). DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS CARGO: 022 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA CLASSIFICADO(S): 030130464 - SINTIANE GOMES FERREIRA, 69.00, 3; (compareceu) DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS CARGO: 022 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA CLASSIFICADO(S): 030130464 - SINTIANE GOMES FERREIRA, 69.00, 3;(APTO). GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2021. RAIMUNDO NONATO DE ALMIEDA DOS SANTOS Prefeito Municipal

Publicado por: Evando Raizio Silva Maciel

Código identificador: d6v77xahwi20211027141006

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS Etapas de Seleção Datas

e Horários Reunião técnica com representação dos órgãos; Gabinete Civil, Secretaria de Desenvolvimento Social, Conselho da criança e Adolescente, Conselho Tutelar, Centro de Referência de Assistência Social. 31/08/2021 09:00h Publicação do Edital Site da prefeitura municipal de Davinópolis, Sede da Prefeitura, Câmara Municipal, Secretaria de Desenvolvimento Social, Conselho da criança e Adolescente, Conselho Tutelar, Centro de Referência de Assistência Social. 26/09/2021 10:00h Período de Inscrição das famílias interessadas em participar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será de forma presencial no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. 01/11/2021 a 19/11/2021 08:00 às 14:00 Avaliação Documental 22/11/2021 a 03/12/2021 08:00 às 14:00 Avaliação Técnica (psicossocial) 06/11/2021 a 17/12/2021 08:00 às 14:00 Encaminhamento da relação das famílias acolhedoras selecionadas, juntamente com a respectiva documentação para validação. 22/12/2021 10:00h Divulgação da relação das famílias selecionadas para formação de cadastro reserva. 23/12/2021 10:00h

Publicado por: Evando Raizio Silva Maciel

Código identificador: usmmmgkieuo20211027141036

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 PARA CADASTRAMENTO NO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 PARA CADASTRAMENTO NO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, torna público o PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE FAMÍLIAS PARA O PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA, em conformidade com a Lei Municipal nº 317/2019, que Institui o Serviço Municipal de acolhimento em Família Acolhedora de Crianças e Adolescentes, denominado “Programa Família Acolhedora”. 1. FINALIDADE DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA: 1.1. O Programa Família Acolhedora tem por finalidade o atendimento de crianças e adolescentes com direitos ameaçados ou violados, de forma a proteger seus direitos e garantias fundamentais previstos na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. 2.OBJETO DESTES EDITAIS: 2.1. O objeto deste Edital consiste na seleção de famílias residentes no Município de



Davinópolis - MA, interessadas em participar do Programa Família Acolhedora, sendo destinado a acolhimento familiar, visando o acolhimento de crianças e/ou adolescentes de ambos os sexos, entre zero e dezoito anos de idade incompletos e, excepcionalmente, até os vinte e um anos de idade, afastadas do convívio familiar de origem por determinação judicial, diante de situação de risco pessoal e social, sob medida protetiva, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA - Lei nº 8.069/1990.

3. PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA:

3.1. O acolhimento familiar constitui no atendimento de crianças e adolescentes afastados da família de origem, mediante medida protetiva, em residência de famílias acolhedoras, previamente cadastradas e capacitadas, que possuam condições de recebê-los e mantê-los condignamente, oferecendo os meios necessários à saúde, educação e alimentação, com acompanhamento direto da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do Conselho Tutelar e do Poder Judiciário.

4. REMUNERAÇÃO DA FAMÍLIA ACOLHEDORA

4.1. Cada família habilitada a participar do Programa Família Acolhedora receberá, para cobertura das despesas durante o acolhimento, o valor de 01 (um) salário mínimo mensal vigente, por criança ou adolescente atendido.

4.2. Para efeitos de pagamento, a Secretaria Municipal de Assistência Social emitirá declaração, observando-se as condições de acolhimento, bem como o período de atendimento do caso.

§1º A família acolhedora que tenha recebido o subsídio e não tenha cumprido as prescrições desta Lei fica obrigada ao ressarcimento da importância recebida durante o período da irregularidade;

§ 2º as crianças e adolescentes serão encaminhados para os serviços e recursos sociais da comunidade, tais como centros de educação infantil, escola, unidades de saúde, atividades recreativas de lazer e culturais, entidades sociais de apoio.

5. DA INSCRIÇÃO E REQUISITOS:

5.1. As inscrições das famílias interessadas ocorrerão no período de 01 a 19 de novembro de 2021 no horário de 08:00 às 14:00 no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS com possibilidade de prorrogação por igual período.

5.2. As inscrições serão realizadas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

5.3. Requisitos para a família interessada:

5.3.1. ter idade mínima de 21 anos, sem restrições de sexo e estado civil;

5.3.2. firmar declaração de desinteresse na adoção;

5.3.3 não estar inscrito no Cadastro Nacional de Adoção, apresentando Declaração emitida pelo órgão competente;

5.3.4. comprovar a concordância de todos os membros da família;

5.3.5. residir no Município de Davinópolis - MA;

5.3.6. ter disponibilidade de tempo e interesse em oferecer proteção às crianças e adolescentes;

5.3.7. nenhum membro da família possuir dependência de substâncias psicoativas;

5.3.8. não estar respondendo a processo criminal;

5.4. Documentação necessária para fins de inscrição da família interessada:

a) Ficha de Cadastro (Modelo Fornecido pelo Serviço Família Acolhedora);

b) Carteira de Identidade e CPF;

c) Certidão de Nascimento ou Casamento ou comprovante de união Estável;

d) Comprovante de Residência;

e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais de todos os membros da família maiores de 18 anos;

f) Declaração do banco com número da agência e conta em nome do responsável.

g) Comprovante de atividade remunerada de pelo menos um membro da família;

§ 1º Os documentos devem ser solicitados a todos os membros maiores de idade do núcleo familiar.

§ 2º A solicitação de inscrição deverá ser realizada junto à Equipe Técnica responsável pelo Serviço de Acolhimento do município.

§ 3º Não se incluirá no Serviço pessoa com vínculo de parentesco com a criança ou adolescente a ser acolhida.

6. DAS RESPONSABILIDADES:

6.1. A Família Acolhedora tem a responsabilidade familiar pelas crianças e adolescentes acolhidos enquanto estiverem sob sua proteção, responsabilizando-se pelo que segue:

6.1.1. prestar assistência material, de saúde, moral e educacional à criança e ao adolescente, nos termos do art. 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

6.1.2. participar do processo de preparação, formação e acompanhamento;

6.1.3. prestar informações sobre a situação da criança e do adolescente acolhido aos profissionais que estão acompanhado a situação;

6.1.4. contribuir na preparação da criança e adolescente para o retorno à família de origem, sempre sob orientação técnica dos profissionais do Programa Família Acolhedora;

6.1.5. proceder à desistência formal de guarda, nos casos de inadaptação, responsabilizando-se pelos cuidados da criança ou adolescente acolhido até novo encaminhamento, o qual será indicado pela Equipe Técnica e determinado pela autoridade do Poder Judiciário;

6.2. A Equipe Técnica prestará acompanhamento sistemático à família acolhedora, à criança e ao adolescente acolhido e à família de origem, com o apoio do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS.

Parágrafo Único: Todo o processo de acolhimento e reintegração familiar será acompanhado pela equipe técnica, que será responsável por



cadastrar, selecionar, capacitar, assistir e acompanhar as famílias acolhedoras, antes, durante e após o acolhimento.

6.2.1 O acompanhamento à família acolhedora acontecerá na forma que segue: a) Visitas domiciliares, nas quais os profissionais e família conversam informalmente sobre a situação da criança, sua evolução e o cotidiano na família, dificuldades no processo e outras questões pertinentes; b) Atendimento psicológico; c) Presença das famílias nos encontros de preparação e acompanhamento.

7.DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. A seleção será realizada pela Equipe Técnica do Centro de Referência de Assistência Social e Equipe de Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Davinópolis - MA, no período de 30 (trinta) dias após o encerramento das inscrições, observadas as seguintes etapas:

7.1.1. Primeira Etapa - Avaliação Documental: consiste na avaliação dos documentos apresentados pelas famílias interessadas, para fins de verificar a procedência, bem como o cumprimento dos critérios estabelecidos nesse Edital. Caso a família participante não apresente os documentos em consonância com o exigido, será desclassificada.

7.1.2. Segunda Etapa - Avaliação Técnica (Psicossocial): consiste na avaliação para verificação se a família inscrita como potencial acolhedora preenche os requisitos necessários à função. Nesta etapa a família deverá passar por um estudo psicossocial, que será realizado através de entrevistas individuais e coletivas, visitas domiciliares e outras ferramentas que se fizerem necessárias.

7.1.3. Terceira Etapa: Divulgação: consiste na divulgação da relação das famílias selecionadas para formação do cadastro.

7.2. A classificação para qualquer etapa subsequente é vinculada, obrigatoriamente, à classificação na etapa anterior.

7.2.1. A aprovação em todas as etapas não assegura à família pretendente a habilitação imediata, mas apenas a expectativa de ser habilitada segundo disponibilidade e necessidade do Programa Família Acolhedora.

7.2.2. Não haverá ordem de classificação para as famílias habilitadas. O acolhimento da criança ou adolescente dependerá do perfil mais adequado de ambos.

7.3. O acolhimento, preferencialmente, deverá ser de uma criança ou adolescente por vez em cada família acolhedora, salvo em se tratando de grupo de irmãos, conforme avaliação e aprovação da equipe técnica, como estabelece a Lei Municipal nº 317/2019.

8.DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. O início e término da prestação do Programa Família Acolhedora se dará em conformidade com o Termo

de Adesão a ser firmado com cada família selecionada.

8.2. A família poderá ser desligada do Serviço:

8.2.1. Em caso de perda de quaisquer dos requisitos previstos no art. 7º da Lei Municipal 752 de 06 de Dezembro de 2019 ou descumprimento das obrigações e responsabilidades de acompanhamento;

8.2.2. Por solicitação escrita da própria família, com justificativa;

8.2.3. Por solicitação da equipe técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

8.3. O descumprimento de quaisquer das obrigações contidas na Lei Municipal nº 317/2019 e no Termo de Adesão, implicará em desligamento da família do Serviço.

8.4. O Juiz de Direito, a Promotoria de Justiça, a Defensoria Pública, o Conselho Tutelar e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA manterão acompanhamento constante e fiscalização do Serviço Abrigo Domiciliar.

9.CASOS OMISSOS:

9.1. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Equipe Técnica do Centro de Referência de Assistência Social e Equipe de Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES do Município de Davinópolis - MA, com base na Lei Municipal nº 317/2019 e alterações posteriores, bem como na Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA). Davinópolis - MA, 24 de outubro de 2021.

RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS - MA
DINALIANA ERICA DO NASCIMENTO MOREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO S

Publicado por: Evando Raizio Silva Maciel

Código identificador: hdc69mrxpdk20211027141044

DECRETO

DECRETO Nº 36 , DE 03 DE MAIO DE 2021 - LEI N.327

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS RUA CINCO, CENTRO 01616269/0001-60 Exercício: 2021 Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências DECRETA: 02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTOS 59 04.122.0006.2010.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EM GERAL 20.000,00 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R.: 0 1 1 Recursos do tesouro exercício corrente 00 001 001 Recursos Proprios do Municipio 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E





GESTÃO ORÇAMENTÁRIA 80 04.122.0006.2073.0000
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS 70.000,00 3.1.90.92.00 Despesas De
Exercícios Anteriores F.R.: 0 1 1 Recursos do tesouro
exercício corrente 00 001 001 Recursos Proprios do
Município 02 13 00 SECRETARIA MUN DE
EDUCAÇÃO 186 12.306.0251.2023.0000
MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE
ALIMENTAC 25.000,00 3.3.90.30.00 Material De
Consumo F.R.: 0 1 1 Recursos do tesouro exercício
corrente 01 001 001 Recursos Proprios do Município 02 19
00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-
ESTRUTURA E TRANSPORTES 346
15.452.0506.2044.0000 MANUTENCAO DA REDE DE
ILUMINACAO PUBLICA 40.000,00 3.3.90.30.00
Material De Consumo F.R.: 0 1 1 Recursos do tesouro
exercício corrente 00 001 001 Recursos Proprios do
Município 337 15.451.1203.2088.0000 MANUTENÇÃO
DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E 50.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R.: 0 1 1 Recursos do
tesouro exercício corrente 00 001 001 Recursos Proprios do
Município 339 15.451.1203.2088.0000 MANUTENÇÃO
DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E 20.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
F.R.: 0 1 1 Recursos do tesouro exercício corrente 00 001
001 Recursos Proprios do Município Artigo 1o.- Fica
aberto no orçamento vigente, um crédito adicional
suplementar na importância de R\$249.000,00 distribuídos
as seguintes dotações: Suplementação (+) 249.000,00
DECRETO Nº 36 , DE 03 DE MAIO DE 2021 - LEI N.327
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS RUA
CINCO, CENTRO 01616269/0001-60 Exercício: 2021 02
19 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-
ESTRUTURA E TRANSPORTES 341
15.451.1203.2088.0000 MANUTENÇÃO DA
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E 1.750,00
3.3.90.46.00 Auxílio-Alimentação F.R.: 0 1 1 Recursos do
tesouro exercício corrente 00 001 001 Recursos Proprios do
Município 341 15.451.1203.2088.0000 MANUTENÇÃO
DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E 5.250,00
3.3.90.46.00 Auxílio-Alimentação F.R.: 0 1 1 Recursos do
tesouro exercício corrente 00 001 001 Recursos Proprios do
Município 341 15.451.1203.2088.0000 MANUTENÇÃO
DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E 7.000,00
3.3.90.46.00 Auxílio-Alimentação F.R.: 0 1 1 Recursos do
tesouro exercício corrente 00 001 001 Recursos Proprios do

Município 02 22 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL 484
08.122.1203.2061.0000 MANUTENCAO DA
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 10.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição
Gratuita F.R.: 0 1 1 Recursos do tesouro exercício corrente
00 001 001 Recursos Proprios do Município Artigo 2o.- O
crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com
recursos provenientes de: Anulação: 02 04 00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTOS 47 04.122.0006.2008.0000
RECEPCOES, FESTIVIDADES CIVIS E
COMEMORATIVAS -20.000,00 3.3.90.39.00 Outros
Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do tesouro exercício corrente 001 001 Recursos
Proprios do Município 02 13 00 SECRETARIA MUN DE
EDUCAÇÃO 192 12.361.0403.1013.0000
CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE
UNIDADE ESCO -25.000,00 4.4.90.51.00 Obras E
Instalações F.R. Grupo: 0 1 01 1 Recursos do tesouro
exercício corrente 001 001 Recursos Proprios do Município
02 19 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-
ESTRUTURA E TRANSPORTES 324
15.451.0504.2042.0000 MANUTENCAO DOS
SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA -7.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 0 1 00 1
Recursos do tesouro exercício corrente 001 001 Recursos
Proprios do Município DECRETO Nº 36 , DE 03 DE
MAIO DE 2021 - LEI N.327 PREFEITURA MUNICIPAL
DE DAVINÓPOLIS RUA CINCO, CENTRO
01616269/0001-60 Exercício: 2021 02 19 00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E
TRANSPORTES 324 15.451.0504.2042.0000
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA
PUBLICA -5.250,00 3.3.90.30.00 Material De Consumo
F.R. Grupo: 0 1 00 1 Recursos do tesouro exercício
corrente 001 001 Recursos Proprios do Município 324
15.451.0504.2042.0000 MANUTENCAO DOS
SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA -1.750,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 0 1 00 1
Recursos do tesouro exercício corrente 001 001 Recursos
Proprios do Município 340 15.451.1203.2088.0000
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-
ESTRUTURA E TR -50.000,00 3.3.90.39.00 Outros
Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 1 24
1 Recursos do tesouro exercício corrente 001 001 Recursos





Próprios do Município 344 15.452.0506.1025.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA -40.000,00 4.4.90.51.00 Obras E Instalações F.R. Grupo: 0 1 16 1 Recursos do tesouro exercício corrente 001 001 Recursos Próprios do Município 02 20 00 SECRETARIA DE SAÚDE 391 17.512.0611.2049.0000 MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO EM GERAL -20.000,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 1 00 1 Recursos do tesouro exercício corrente 001 001 Recursos Próprios do Município 02 22 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 483 08.122.1203.2061.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -10.000,00 3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 0 1 00 1 Recursos do tesouro exercício corrente 001 001 Recursos Próprios do Município 90 99 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 567 99.999.9999.9999.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA -70.000,00 9.9.99.99.00 Reserva De Contingência F.R. Grupo: 0 1 00 1 Recursos do tesouro exercício corrente 001 001 Recursos Próprios do Município Anulação (-) -249.000,00 DECRETO Nº 36 , DE 03 DE MAIO DE 2021 - LEI N.327 PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS RUA CINCO, CENTRO 01616269/0001-60 Exercício: 2021 Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por: Evando Raizio Silva Maciel

Código identificador: ncliw1pocx20211027141056

DECRETO Nº 37 , DE 01 DE JUNHO DE 2021

DECRETO Nº 37 , DE 01 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.327 PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS RUA CINCO, CENTRO 01616269/0001-60 Exercício: 2021 Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências DECRETA: 02 01 00 GABINETE DO PREFEITO 16 04.122.0006.2005.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 30.000,00 3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R.: 0 1 1 Recursos do tesouro exercício corrente 00 001 001 Recursos Próprios do Município 16 04.122.0006.2005.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 32.000,00 3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R.: 0 1 1 Recursos do tesouro exercício corrente 00 001 001 Recursos Próprios do Município 02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTOS 59 04.122.0006.2010.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES

ADMINISTRATIVAS EM GERAL 20.000,00 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R.: 0 1 1 Recursos do tesouro exercício corrente 00 001 001 Recursos Próprios do Município 59 04.122.0006.2010.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EM GERAL 50.000,00 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R.: 0 1 1 Recursos do tesouro exercício corrente 00 001 001 Recursos Próprios do Município 60 04.122.0006.2010.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EM GERAL 20.000,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 0 1 1 Recursos do tesouro exercício corrente 00 001 001 Recursos Próprios do Município 02 14 00 FUNDO NACIONAL DE DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA 568 12.365.0401.2029.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRE- ESCOLAR 4.019,34 3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R.: 0 1 1 Recursos do tesouro exercício corrente 18 001 001 Recursos Próprios do Município 02 19 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.418.483,47 distribuídos as seguintes dotações: Suplementação (+) 1.418.483,47 DECRETO Nº 37 , DE 01 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.327 PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS RUA CINCO, CENTRO 01616269/0001-60 Exercício: 2021 02 19 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES 572 17.512.0611.1029.0000 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO 80.000,00 4.4.90.51.00 Obras E Instalações F.R.: 0 1 1 Recursos do tesouro exercício corrente 00 001 001 Recursos Próprios do Município 572 17.512.0611.1029.0000 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO 126.138,44 4.4.90.51.00 Obras E Instalações F.R.: 0 1 1 Recursos do tesouro exercício corrente 00 001 001 Recursos Próprios do Município 334 15.451.1203.2088.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E 10.000,00 3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R.: 0 1 1 Recursos do tesouro exercício corrente 00 001 001 Recursos Próprios do Município 334 15.451.1203.2088.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E 10.000,00 3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R.: 0 1 1 Recursos do tesouro exercício corrente 00





001 001 Recursos Proprios do Municipio 334
15.451.1203.2088.0000 MANUTENÇÃO DA
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E 10.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal
Civil F.R.: 0 1 1 Recursos do tesouro exercício corrente 00
001 001 Recursos Proprios do Municipio 334
15.451.1203.2088.0000 MANUTENÇÃO DA
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E 15.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal
Civil F.R.: 0 1 1 Recursos do tesouro exercício corrente 00
001 001 Recursos Proprios do Municipio 334
15.451.1203.2088.0000 MANUTENÇÃO DA
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E 20.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal
Civil F.R.: 0 1 1 Recursos do tesouro exercício corrente 00
001 001 Recursos Proprios do Municipio 334
15.451.1203.2088.0000 MANUTENÇÃO DA
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E 40.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal
Civil F.R.: 0 1 1 Recursos do tesouro exercício corrente 00
001 001 Recursos Proprios do Municipio 334
15.451.1203.2088.0000 MANUTENÇÃO DA
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E 50.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal
Civil F.R.: 0 1 1 Recursos do tesouro exercício corrente 00
001 001 Recursos Proprios do Municipio DECRETO Nº 37
, DE 01 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.327 PREFEITURA
MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS RUA CINCO,
CENTRO 01616269/0001-60 Exercício: 2021 02 19 00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E
TRANSPORTES 337 15.451.1203.2088.0000
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-
ESTRUTURA E 15.000,00 3.3.90.30.00 Material De
Consumo F.R.: 0 1 1 Recursos do tesouro exercício
corrente 00 001 001 Recursos Proprios do Municipio 337
15.451.1203.2088.0000 MANUTENÇÃO DA
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E 20.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R.: 0 1 1 Recursos do
tesouro exercício corrente 00 001 001 Recursos Proprios do
Municipio 337 15.451.1203.2088.0000 MANUTENÇÃO
DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E 50.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R.: 0 1 1 Recursos do
tesouro exercício corrente 00 001 001 Recursos Proprios do
Municipio 337 15.451.1203.2088.0000 MANUTENÇÃO
DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E
100.000,00 3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R.: 0 1 1

Recursos do tesouro exercício corrente 00 001 001
Recursos Proprios do Municipio 337
15.451.1203.2088.0000 MANUTENÇÃO DA
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E 100.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R.: 0 1 1 Recursos do
tesouro exercício corrente 00 001 001 Recursos Proprios do
Municipio 339 15.451.1203.2088.0000 MANUTENÇÃO
DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E 40.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
F.R.: 0 1 1 Recursos do tesouro exercício corrente 00 001
001 Recursos Proprios do Municipio 02 20 00
SECRETARIA DE SAÚDE 382 10.302.0210.1035.0000
CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA DE
POSTOS E CEN 100.000,00 4.4.90.51.00 Obras E
Instalações F.R.: 0 1 1 Recursos do tesouro exercício
corrente 02 001 001 Recursos Proprios do Municipio 382
10.302.0210.1035.0000 CONSTRUCAO, AMPLIACAO,
REFORMA DE POSTOS E CEN 235.000,00 4.4.90.51.00
Obras E Instalações F.R.: 0 1 1 Recursos do tesouro
exercício corrente 02 001 001 Recursos Proprios do
Municipio 02 21 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 37 , DE 01 DE JUNHO DE 2021 - LEI
N.327 PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
RUA CINCO, CENTRO 01616269/0001-60 Exercício:
2021 02 21 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 449
10.302.0210.2058.0000 MANUTENCAO DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAUDE 35.000,00 3.1.90.92.00
Despesas De Exercícios Anteriores F.R.: 0 1 1 Recursos do
tesouro exercício corrente 02 001 001 Recursos Proprios do
Municipio 450 10.302.0210.2058.0000 MANUTENCAO
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil F.R.: 0 1 1 Recursos do tesouro
exercício corrente 02 001 001 Recursos Proprios do
Municipio 451 10.302.0210.2058.0000 MANUTENCAO
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 50.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R.: 0 1 1 Recursos do
tesouro exercício corrente 02 001 001 Recursos Proprios do
Municipio 452 10.302.0210.2058.0000 MANUTENCAO
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 15.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
F.R.: 0 1 1 Recursos do tesouro exercício corrente 02 001
001 Recursos Proprios do Municipio 458
10.302.0210.2058.0000 MANUTENCAO DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAUDE 30.000,00 4.4.90.52.00
Equipamentos E Material Permanente F.R.: 0 1 1 Recursos
do tesouro exercício corrente 02 001 001 Recursos Proprios





do Município 573 10.302.0210.2058.0000
MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
20.000,00 3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R.: 0 1 1
Recursos do tesouro exercício corrente 14 001 001
Recursos Proprios do Município 575
10.301.0210.2055.0000MANUTENCAODAFARMACIA
BASICA 25.000,00 3.3.90.30.00 Material De Consumo
F.R.: 0 1 1 Recursos do tesouro exercício corrente 02 001
001 Recursos Proprios do Município 575
10.301.0210.2055.0000MANUTENCAODAFARMACIA
BASICA 30.000,00 3.3.90.30.00 Material De Consumo
F.R.: 0 1 1 Recursos do tesouro exercício corrente 02 001
001 Recursos Proprios do Município 02 22 00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL 491 08.241.0120.1037.0000 CONSTRUCAO DO
CENTRO DE CONVENIENCIA COM PAR 16.325,69
4.4.90.51.00 Obras E Instalações F.R.: 0 1 1 Recursos do
tesouro exercício corrente 00 001 001 Recursos Proprios do
Município DECRETO Nº 37 , DE 01 DE JUNHO DE 2021
- LEI N.327 PREFEITURA MUNICIPAL DE
DAVINÓPOLIS RUA CINCO, CENTRO
01616269/0001-60 Exercício: 2021 02 23 00 FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 550
08.244.0125.2071.0000 MANUTENCAO DO FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTENCIAS 10.000,00 3.3.90.30.00
Material De Consumo F.R.: 0 1 1 Recursos do tesouro
exercício corrente 29 001 001 Recursos Proprios do
Município Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo
anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação: 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE
ARTICULAÇÃO POLÍTICA 26 04.122.0006.2094.0000
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ARTICULAÇÃO -10.000,00 3.1.90.11.00 Vencimentos E
Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R. Grupo: 0 1 00 1
Recursos do tesouro exercício corrente 001 001 Recursos
Proprios do Município 02 04 00 SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTOS 47 04.122.0006.2008.0000
RECEPCOES, FESTIVIDADES CIVIS E
COMEMORATIVAS -20.000,00 3.3.90.39.00 Outros
Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do tesouro exercício corrente 001 001 Recursos
Proprios do Município 51 04.122.0006.2009.0000 OBRAS
DE CONSERVACAO DE BENS PATRIMONIAIS
-20.000,00 4.4.90.51.00 Obras E Instalações F.R. Grupo: 0
1 00 1 Recursos do tesouro exercício corrente 001 001

Recursos Proprios do Município 02 07 00 SECRETARIA
MUNICIPAL DA FAZENDA, ARRECADAÇÃO E
TRIBUT 98 04.122.0006.2073.0000 MANUTENÇÃO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/F
-10.000,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros -
Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 1 00 1 Recursos do tesouro
exercício corrente 001 001 Recursos Proprios do Município
102 04.129.0058.2014.0000 TREINAMENTO DE
FISCAIS DE TRIBUT 50.000,00 3.3.90.36.00 Outros
Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R. Grupo: 0 1 00 1
Recursos do tesouro exercício corrente 001 001 Recursos
Proprios do Município 02 08 00 SECRETARIA
MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E DESENV.
R 133 20.608.0669.2020.0000 PROGRAMAS DE
INCENTIVOS AO PEQUENO PRODUTOR RU
-15.000,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros -
Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 1 00 1 Recursos do tesouro
exercício corrente 001 001 Recursos Proprios do Município
02 12 00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 37 , DE 01 DE JUNHO DE 2021 - LEI
N.327 PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
RUA CINCO, CENTRO 01616269/0001-60 Exercício:
2021 02 12 00 CONTROLADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO 162 04.122.0006.2074.0000 AQUISIÇÃO
DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE
-40.000,00 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material
Permanente F.R. Grupo: 0 1 00 1 Recursos do tesouro
exercício corrente 001 001 Recursos Proprios do Município
02 13 00 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO 175
12.122.1203.2021.0000 MANUTENCAO DA
SECRETARIA DE EDUCACAO, DESPORTO -30.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil F.R. Grupo: 0 1 00 1 Recursos
do tesouro exercício corrente 001 001 Recursos Proprios do
Município 02 14 00 FUNDO NACIONAL DE DESEN. DA
EDUCAÇÃO BÁSICA 261 12.365.0401.2029.0000
MANUTENCAO DO ENSINO PRE- ESCOLAR -4.019,34
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
F.R. Grupo: 0 1 19 1 Recursos do tesouro exercício
corrente 001 001 Recursos Proprios do Município 02 15 00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
JUVENTUDE 268 13.122.1203.2033.0000
MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E -32.000,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços De
Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 1 00 1 Recursos
do tesouro exercício corrente 001 001 Recursos Proprios do
Município 02 18 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE





MEIO AMBIENTE E TURISMO 292
04.122.0006.2074.0000 AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE
-50.000,00 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material
Permanente F.R. Grupo: 0 1 00 1 Recursos do tesouro
exercício corrente 001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 19 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-
ESTRUTURA E TRANSPORTES 312
15.451.0501.1020.0000 PAVIMENTACAO DE VIAS
URBANAS -100.000,00 4.4.90.51.00 Obras E Instalações
F.R. Grupo: 0 1 24 1 Recursos do tesouro exercício
corrente 001 001 Recursos Proprios do Municipio 313
15.451.0501.1020.0000 PAVIMENTACAO DE VIAS
URBANAS -15.000,00 4.4.90.51.00 Obras E Instalações
F.R. Grupo: 0 1 24 1 Recursos do tesouro exercício
corrente 001 001 Recursos Proprios do Municipio
DECRETO Nº 37 , DE 01 DE JUNHO DE 2021 - LEI
N.327 PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
RUA CINCO, CENTRO 01616269/0001-60 Exercício:
2021 02 19 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-
ESTRUTURA E TRANSPORTES 315
15.451.0501.1021.0000 CONTRUCAO AMPLIACAO E
REFORMA DE PRACAS -100.000,00 4.4.90.51.00 Obras
E Instalações F.R. Grupo: 0 1 24 1 Recursos do tesouro
exercício corrente 001 001 Recursos Proprios do Municipio
320 15.451.0501.1023.0000 EXECUCAO DE OBRAS DE
INFRA-ESTRUTURA URBANA -80.000,00 4.4.90.51.00
Obras E Instalações F.R. Grupo: 0 1 24 1 Recursos do
tesouro exercício corrente 001 001 Recursos Proprios do
Municipio 340 15.451.1203.2088.0000 MANUTENÇÃO
DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E TR
-40.000,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros -
Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 1 24 1 Recursos do tesouro
exercício corrente 001 001 Recursos Proprios do Municipio
342 15.451.1203.2088.0000 MANUTENÇÃO DA
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E TR
-20.000,00 3.3.90.92.00 Despesas De Exercícios Anteriores
F.R. Grupo: 0 1 00 1 Recursos do tesouro exercício
corrente 001 001 Recursos Proprios do Municipio 353
17.512.0611.1029.0000 CONSTRUCAO E AMPLIACAO
DA REDE DE DISTRIBUICAO D -126.138,44
4.4.90.51.00 Obras E Instalações F.R. Grupo: 0 1 24 1
Recursos do tesouro exercício corrente 001 001 Recursos
Proprios do Municipio 360 26.782.1202.2045.0000
MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE TRANSIT -50.000,00 3.3.90.30.00 Material De

Consumo F.R. Grupo: 0 1 00 1 Recursos do tesouro
exercício corrente 001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 20 00 SECRETARIA DE SAÚDE 367
10.122.0006.2046.0000 MANUTENCAO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE -25.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 0 1 02 1
Recursos do tesouro exercício corrente 001 001 Recursos
Proprios do Municipio 381 10.302.0210.1035.0000
CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA DE
POSTOS E CENT -100.000,00 4.4.90.51.00 Obras E
Instalações F.R. Grupo: 0 1 00 1 Recursos do tesouro
exercício corrente 001 001 Recursos Proprios do Municipio
383 10.302.0210.2048.0000 ATENDIMENTO
AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITAL
-30.000,00 3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo:
0 1 02 1 Recursos do tesouro exercício corrente 001 001
Recursos Proprios do Municipio DECRETO Nº 37 , DE 01
DE JUNHO DE 2021 - LEI N.327 PREFEITURA
MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS RUA CINCO,
CENTRO 01616269/0001-60 Exercício: 2021 02 20 00
SECRETARIA DE SAÚDE 387 17.512.0611.1036.0000
CONSTRUCAO DE KITS SANITARIOS E FOSSAS
SEPTICAS -235.000,00 4.4.90.51.00 Obras E Instalações
F.R. Grupo: 0 1 00 1 Recursos do tesouro exercício
corrente 001 001 Recursos Proprios do Municipio 02 21 00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 394
10.244.0202.2050.0000 MANUTENCAO DO
PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIO -20.000,00
3.1.90.92.00 Despesas De Exercícios Anteriores F.R.
Grupo: 0 1 14 1 Recursos do tesouro exercício corrente 001
001 Recursos Proprios do Municipio 395
10.244.0202.2050.0000 MANUTENCAO DO
PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIO -10.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil F.R. Grupo: 0 1 14 1 Recursos
do tesouro exercício corrente 001 001 Recursos Proprios do
Municipio 407 10.301.0202.2053.0000 MANUTENCAO
DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF
-35.000,00 3.1.90.92.00 Despesas De Exercícios Anteriores
F.R. Grupo: 0 1 14 1 Recursos do tesouro exercício
corrente 001 001 Recursos Proprios do Municipio 455
10.302.0210.2058.0000 MANUTENCAO DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAUDE -50.000,00 3.3.90.39.00 Outros
Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 1 14
1 Recursos do tesouro exercício corrente 001 001 Recursos
Proprios do Municipio 459 10.302.0210.2058.0000
MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE





-30.000,00 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente F.R. Grupo: 0 1 14 1 Recursos do tesouro exercício corrente 001 001 Recursos Proprios do Municipio 459 10.302.0210.2058.0000 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -15.000,00 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente F.R. Grupo: 0 1 14 1 Recursos do tesouro exercício corrente 001 001 Recursos Proprios do Municipio 02 22 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 497 08.243.0122.2063.0000 PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE EM SITUACAO DE -16.325,69 3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R. Grupo: 0 1 00 1 Recursos do tesouro exercício corrente 001 001 Recursos Proprios do Municipio 498 08.243.0122.2063.0000 PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE EM SITUACAO DE -20.000,00 3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 0 1 00 1 Recursos do tesouro exercício corrente 001 001 Recursos Proprios do Municipio DECRETO Nº 37 , DE 01 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.327 PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS RUA CINCO, CENTRO 01616269/0001-60 Exercício: 2021 02 22 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 500 08.243.0122.2063.0000 PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE EM SITUACAO DE -10.000,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 1 00 1 Recursos do tesouro exercício corrente 001 001 Recursos Proprios do Municipio 02 23 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 556 08.244.0125.2071.0000 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOC -10.000,00 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa F.R. Grupo: 0 1 29 1 Recursos do tesouro exercício corrente 001 001 Recursos Proprios do Municipio Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Anulação (-) -1.418.483,47 RAIMUNDO NONATO DE A. DOS SANTOS PREFEITO 848.212.213-49

Publicado por: Evando Raizio Silva Maciel

Código identificador: l9t7r8aajar20211027141042

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2021

A Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns,; e Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; , da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Sinalização Horizontal e Vertical para Atender as Necessidades do Departamento de Trânsito do Município de Davinópolis - MA. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 12 de Novembro de 2021 às 14:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.davinopolis.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, <https://licitanet.com.br/>. Davinópolis – MA, 27 de Outubro de 2021 Madson Carlos Chaves Sipaúba Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

Publicado por: Elen Cristina Almeida Cruz

Código identificador: mij8hflyq420211027091016

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2021

A Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA, através de seu Secretário Municipal de Administração e Planejamento, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns,; e Decreto n.º 7.892, de 23





de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; , da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Link de Internet Dedicada FULL DUPLEX transmitido em Fibra Ótica garantia de 100% da Banda Contratada 24hrs/7dias. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 12 de novembro de 2021 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.davinopolis.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, <https://licitanet.com.br/>.

Davinópolis – MA, 27 de outubro de 2021 Gessivaldo Oliveira Cavalcante Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por: Elen Cristina Almeida Cruz

Código identificador: iksz3hrk5jc20211027101025





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Davinópolis

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Administração
Rua Cinco, nº S/N, Centro - Davinópolis-MA
Cep: 65.927-000
<https://www.davinopolis.ma.gov.br>

Raimundo Nonato de Almeida dos Santos
Prefeito Municipal

Gessivaldo Oliveira Cavalcante
Secretário Municipal de Administração

Informações: pref.davinopolis.ma@hotmail.com

MUNICIPIO DE DAVIN
OPOLIS:01616269000160

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Davinopolis/OU
=Presencial/OU=07000276000119/OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-
CNPJ A1/CN=MUNICIPIO DE
DAVINOPOLIS:01616269000160
Data:27.10.2021 23:02

